



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"



DECRETO N° 549/2025

Publicado no DOM-ES

Lei Municipal n° 2606/2015

Edição: 2898 Em: 01/10/2025
Jamille M. Martin

ALTERA O DECRETO N.º 333/2024 –
CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que o Conselho Municipal de Educação é um órgão colegiado de deliberação sobre a política educacional do Município, criado pela Lei Municipal n.º 1.242, de 18 de dezembro de 1997;

Considerando a solicitação contida no processo interno n.º 13357/2025 protocolado pela Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1.º Altera membros do Conselho de Municipal de Educação – CME, do município de Santa Teresa, constantes dos incisos III e V do Decreto n.º 333/2024, de 14 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

III – Representantes do Magistério da Rede Privada:

Titular: ...

Suplente: Paulo Alberto Ferri

V – Representantes de Pais de Alunos:

Titular: ...

Suplente: ...

Titular: Fernanda Coffler

Suplente: Gabriela Couto Chagas

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 28 de novembro de 2025.

KLEBER MEDICI DA
COSTA:75686015791

Assinado de forma digital por
KLEBER MEDICI DA
COSTA:75686015791
Dados: 2025.11.28 14:49:39 -03'00'

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 547/2025

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº 030/2025, VERSÃO 01, QUE DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE EXTINÇÃO DE CONTRATOS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA/ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, inciso VI, da Lei Orgânica nº 973, de 05 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, prevendo, em seus arts. 137 a 139, as hipóteses e modalidades de extinção de contratos; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito do Município de Santa Teresa/ES, os procedimentos operacionais para a extinção antecipada de contratos administrativos, garantindo conformidade com a legislação federal e a observância do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o objetivo de assegurar eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e transparéncia nos processos de extinção contratual, evitando o enriquecimento indevido da Administração e resguardando os direitos do contratado;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa SCL nº 030/2025, Versão 01, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que regulamenta os procedimentos para extinção de contratos no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Teresa/ES 28 de novembro de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1680038**

DECRETO Nº 548/2025

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº 031/2025, VERSÃO 01, QUE DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA CONTRATA+BRASIL, NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA/ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, inciso VI, da Lei Orgânica nº 973, de 05 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO a criação, pelo Governo Federal, da plataforma Contrata+Brasil, que conecta compradores públicos da União, Estados e Municípios a fornecedores locais, de forma simples e ágil, com foco inicial nos microempreendedores individuais - MEI, voltada à ampliação de oportunidades de negócios, geração de emprego e renda e fortalecimento da economia local e regional;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação própria para viabilizar a adesão, implementação e atualização periódica das regras aplicáveis ao Programa Contrata+Brasil no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o objetivo de fortalecer a participação dos fornecedores locais e estimular a economia municipal, garantindo maior eficiência, transparéncia e celeridade nos processos de contratação pública;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito da Prefeitura de Santa Teresa/ES, as etapas, procedimentos e responsabilidades relativas ao uso do Programa, assegurando conformidade às diretrizes federais e compatibilidade com o Plano Anual de Contratações - PCA;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa SCL nº 031/2025, Versão 01, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que dispõe sobre a utilização do programa Contrata+Brasil nos processos de contratação pública, no âmbito do Município de Santa Teresa/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Teresa/ES 28 de novembro de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1680069**

DECRETO Nº 549/2025

ALTERA O DECRETO N.º 333/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que o Conselho Municipal de Educação é um órgão colegiado de deliberação sobre a política educacional do Município, criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 18 de dezembro de 1997;

Considerando a solicitação contida no processo interno nº 13357/2025 protocolado pela Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º Altera membros do Conselho de Municipal de Educação - CME, do município de Santa Teresa, constantes dos incisos III e V do Decreto nº 333/2024, de 14 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

III - Representantes do Magistério da Rede Privada:

Titular: ...

Suplente: Paulo Alberto Ferri

V - Representantes de Pais de Alunos:

Titular: ...

Suplente: ...

Titular: Fernanda Coffler

Suplente: Gabriela Couto Chagas

Fls nº 12

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 28 de novembro de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo 1680085

Portaria

PORTRARIA/SMAR/SUB.RH Nº 208/2025

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DT EDITAL/SMAR/Nº 002/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, por meio do SETOR DE RECURSOS HUMANOS, do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Técnico de Enfermagem - DT Edital/SMAR/nº 002/2024, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, 2º andar, Centro, Santa Teresa/ES **no dia 04 de dezembro de 2025, pontualmente às 08:00h**, munidos OBRIGATORIAMENTE dos documentos, conforme lista constante nos Anexos desta Portaria, objetivando a contratação em regime de designação temporária.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DT	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
35º	Eliana Avancini Rodrigues Alves
36º	Erenilza Magesky Felka Croce
37º	Katia Schneider de Souza
38º	Sollane Izabel Schimit Berger
39º	Kemilly Betania Silva de Paula Becalli

Art. 2.º A convocação visa preencher 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem - DT na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 28 de novembro de 2025.

**MARIA MARGARETH PITOL
SUBSECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS**

Elaborada pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria/SEGOV/Nº 343/2025, alteradas pelas Portarias: Portaria/SEGOV/Nº 409/2025 e Portaria/SEGOV/Nº 452/2025.

ANEXO I DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 208/2025

No ato da contratação, o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE cópia dos seguintes documentos:

- Número de conta (**agência do Município de Santa Teresa**) (Banco do Brasil, Banestes ou Caixa Econômica Federal)
 - 01 (uma) Fotos 3x4
 - Carteira de Identidade
 - CPF do contratado
 - PIS/PASEP
 - Título de Eleitor e os últimos comprovantes de votação ou Declaração do Cartório Eleitoral
 - Carteira de Trabalho (folha onde consta a foto e o verso)
 - Comprovante de Residência
 - Certificado de Reservista ou Atestado de desobrigado
 - Carteira de Motorista (para o cargo de motorista)
 - Certidão de Nascimento ou Casamento
 - Carteira de vacinação - 2 vias (sendo uma a ser entregue no Setor de Medicina do Trabalho)
 - Certidão dos filhos menores de 21 anos
 - CPF dos dependentes
 - Carteira de vacinação dos filhos até 07 anos
 - Declaração de matrícula e frequência escolar dos filhos até 14 anos
 - Diploma ou Histórico Escolar
 - Inscrição no Conselho Regional de Classe (para cargos de nível superior e técnicos)
 - Comprovante de Quitação com o Conselho de Classe
 - Atestado de Bons Antecedentes (site: www.sesp.es.gov.br) e se a Carteira de Identidade for de outro Estado, é necessário procurar a Polícia Civil para solicitar o Atestado) ou/ no site www.tjes.jus.br
 - Certidão Negativa de Débitos do Município de Santa Teresa (site: www.santateresa.es.gov.br);
 - Comprovante de experiência profissional;
 - Comprovante de qualificação profissional;
 - Número de telefone para contato.

OBS: *Caso a contratada altere seu nome na Certidão de Casamento, favor apresentar toda documentação atualizada.*

Após o cadastro em folha de pagamento, só serão aceitas alterações de conta bancária para recebimento, mediante apresentação de uma declaração de que não possui débitos no banco atual através de requerimento protocolado pelo funcionário.

ANEXO II DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 208/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37, incisos XVI e XVII, e na forma disposta no § 10 da Constituição Federal/88, declaro para os devidos fins de direito que:

